

OBJETIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS PARA 2025											
Missão: A Câmara Municipal da Marinha Grande tem como missão promover, no âmbito das suas atribuições, a qualidade de vida dos seus munícipes, através da adoção de políticas públicas, assentes na gestão racional e sustentável dos recursos, na qualificação dos trabalhadores municipais e na prestação de um serviço público eficiente e de qualidade. Visão: A Câmara Municipal da Marinha Grande desenvolve uma gestão autárquica com vista ao reconhecimento do Município como um referencial na área do desenvolvimento económico e na criação de bem-estar para a população, tendo por missão a implementação de políticas centradas nas pessoas, nos desafios da competitividade, da coesão social e do bem-estar, do planeamento, ambiente e sustentabilidade e da nova governação, no quadro de uma organização pública moderna. Valores: Valorização das pessoas; Competitividade territorial; Sustentabilidade ambiental; Qualidade; Eficiência; Transparência; Participação ativa.											
Objectivos estratégicos	Divisão Jurídica										
Modernização administrativa	Objectivo (Não Quantificado - intenção de melhoria)	Indicador (Como medir o objectivo)	Ações (Observações/Informação crítica)	Meta (Quantificação)	Unidade	Tolerância	Supera se...	Atinge se...	Não atinge se...	Tipologia de objetivo	
	Melhorar a cobertura regulamentar da atividade municipal (OUO 1)	Data de apresentação de Plano de Atualização/ Elaboração de Regulamentos Municipais obsoletos ou em falta		08/05/2025	Data	7 dias	< 01/05/2025	01/05/2025 - 15/05/2025	> 15/05/2025	Qualidade	
		Data limite para entrega de metodologia de trabalho em matéria regulamentar		08/05/2025	Data	7 dias	< 01/05/2025	01/05/2025 - 15/05/2025	> 15/05/2025		
		% de concretização das atividades do Plano de Atualização / Elaboração de Regulamentos Municipais previstas para serem realizadas em 2025		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%		
	Reduzir as pendências processuais (OUO 2)	Data de apresentação do levantamento das "pendências processuais" existentes em todos os domínios de atividade da Divisão		15/04/2025	Data	7 dias	< 08/04/2025	08/04/2025 - 22/04/2025	> 22/04/2025	Eficácia	
		% de concretização das atividades a executar em 2025 incluídas no Plano de Ações visando a eliminação das "pendências processuais"		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%		
	Melhorar a eficiência das execuções fiscais e judiciais (OUO 3)	% de elaboração de certidões de dívida face ao total de processos da responsabilidade da Divisão		40%	%	10%	>50%	30%-50%	<30%	Eficiência	
		% de processos enviados para execução do Ministério Público		40%	%	10%	>50%	30%-50%	<30%		
		% do carregamento no portal da AT das certidões de dívida processadas pela Divisão		40%	%	10%	>50%	30%-50%	<30%		
	Melhorar a eficácia das ações de fiscalização (OUO 4)	% de concretização das solicitações de fiscalização de operações urbanísticas comunicadas pela DGU		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	Eficácia	
		% de concretização das solicitações de fiscalização de outras áreas de atuação		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%		
		N.º de autos de notícia emitidos		90	Número	10	>100	80-100	<80		
	Melhorar a eficácia da instrução dos processos de contraordenação geral (OUO 5)	% de acusações em processos de contra-ordenação elaboradas no prazo 30 dias úteis a contar da data de designação de instrutor		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	Eficácia	
		% de processos de contra-ordenação com proposta de decisão elaborada no prazo de 6 meses a contar da data de notificação de acusação		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%		
	Garantir o reporte de informação sobre a eficácia das medidas de prevenção de riscos previstos no PPR (OUO 6)	Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (1º momento)		20/06/2025	Data	7 dias	<13/06/2025	13/06/2025- 27/06/2025	>27/06/2025	Eficiência	
		Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (2º momento)		19/09/2025	Data	7 dias	<12/09/2025	12/09/2025- 26/09/2025	>26/09/2025		
		Data limite para apresentação da matriz (grau de risco elevado ou máximo)		19/12/2025	Data	7 dias	<12/12/2025	12/12/2025- 26/12/2025	>26/12/2025		
	Assegurar interface eficaz com o cidadão/cliente interno (OUO 7)	Índice de satisfação do cidadão/cliente interno	A obter por auscultação segundo modelo a aprovar pelo Executivo	8 numa escala de 1 a 10	Índice	1	>9	7 - 9	<7	Qualidade	
		Tempo de resposta a não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	3 dias	Dias	1 dia	< 2	2 - 4 dias	> 4		
		Tempo de resolução de não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	15 dias	Dias	2 dias	< 13	13 - 17 dias	> 17		
Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, consideram-se mais relevantes os objetivos - OUO 3, OUO 4 e OUO 5. Aprovado em 11 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do mesmo diploma. (Ana Isabel de Jesus Alves, Vereadora)											